



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 185/2021/DG - Manaus, 18 de outubro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº085/2021-DMP/SMBMI/TRT11, datado de 08.10.2021, do Chefe da Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, em substituição, solicitando autorização para os deslocamentos dos servidores **ANTÔNIO CARLOS SANTOS BERTOLLO** e **JONAS TEIXEIRA DE ARAÚJO**, para realização de manutenção preventiva no portão da vara e construção de nova estrutura para sustentação da caixa elevada na **VT de ITACOATIARA**, no período de **23 a 29.10.2021**.

CONSIDERANDO que o deslocamento dos servidores dar-se-á em **Veículo Oficial**;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, Ildefonso Rocha de Souza, autorizando o deslocamento dos servidores acima mencionados, bem como a concessão de diárias, no período de 23 a 29.10.2021.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

**R E S O L V E**

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores **ANTÔNIO CARLOS SANTOS BERTOLLO**, Auxiliar Judiciário- ADM- Mecânica, Chefe da Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, Classe – C- Padrão - NA- C13, Função – FC-05 e **JONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Transporte, Classe C, Padrão 13, Função: FC 05, para realização de manutenção preventiva no portão da vara e construção de nova estrutura para sustentação da caixa elevada na **VT de ITACOATIARA**, no período de **23 a 29.10.2021**.

Art. 2º - CONCEDER aos Servidores acima citados, **seis diárias e meia**, referentes ao período de **23 a 29.10.2021, sem adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

*Assinado eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região